



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ.: 76.247.329/0001-13

DECRETO Nº 030/2025 de 07 de outubro de 2025

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado na planta da Cidade de Tuneiras do Oeste, denominado Imóvel Urbano, Data de terras nº 14, da quadra 12, localizado na Rua Maringá nº centro, cidade de Tuneiras do Oeste, necessário para Construção do Centro de Reabilitação e Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no disposto no art. 75, XV c/c art. 82, I, 'd' da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público adstrito que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, uma vez que se considera como essencial e prioritário a implantação do Centro de Reabilitação e Apoio ás pessoa com necessidades especiais, objetivando oferecer **atendimento multiprofissional** nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e pedagogia especializada, visando promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência ou necessidades especiais, oferecendo atendimento humanizado, reabilitação física, cognitiva e emocional, além de apoio ás famílias e à comunidade escolar.

DECRETA,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano particular denominado Data de Terras sob o nº 14, da Quadra nº 12, situada na cidade de Tuneiras do Oeste, com área total de 490 metros quadrados, cujos limites e confrontações constam da matrícula nº 5.873 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, e tem por a finalidade a implantação do **Centro de Reabilitação e Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais**.

Parágrafo Único. O Município de Tuneiras do Oeste disporá de prazo razoável para efetivar a aludida desapropriação, e iniciar as providências do aproveitamento do imóvel, ficando a Assessoria Jurídica Municipal, autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, 17 de outubro de 2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o documento original